



Publicado em Placar

Em 26 / 10 / 95

Prister

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 178 / 95. De 26 de Outubro de 1995.

Aprova remembramento e desmembramento de imóvel nesta Capital e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS em exercício, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos imóveis denominados lotes 34 e 36, que resultará no lote 34A, do conjunto 02, quadra ACNO 1, nesta Capital, conforme processo nº 20159, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 26 de Outubro de 1995.

M. Coelho
MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal
(em exercício)

Murilo Sérgio da Silva Neto
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

Cesamar Lázaro da Silveira
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município